



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO – SEJUF
(CENTRAL DE CONVÊNIOS)

Protocolo nº 15.187.795-8. – Termo de Ajuste nº 011/2018 – 1º Termo Aditivo (página 1 de 2)

Publicado no D.O.E. nº 10721
Dia 08 107 12020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE N.º 011/2018, PROTOCOLO N.º 15.187.795-8, CELEBRADO PELO ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO (CONCEDENTE), COM A INTERVENIÊNCIA DA PARANÁ EDIFICAÇÕES - PRED E PELO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA (CONVENENTE), QUE TEM POR OBJETO A CONSTRUÇÃO DE IMÓVEL SEDE PADRÃO PARA FUNCIONAMENTO DO “CONSELHO TUTELAR – POLO II”, APROVADO PELAS DELIBERAÇÕES Nº 053/2014 E 043/2017 CEDCA/PR.

CONCEDENTE: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho, com sede na Jacy Loureiro de Campos, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.245.920/0001-94, neste ato representada pelo Secretário de Estado Interino, senhor **Ederson José Pinheiro Colaço**, nomeado pelo Decreto n.º 4.818/202, inscrito no CPF sob o n.º 034.755.279-01, portador da carteira de identidade n.º 6.576.488-1.

INTERVENIENTE: Paraná Edificações - PRED, autarquia estadual vinculada à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.592.807/0001-22, com sede na Avenida Iguazu, n.º 20, Bairro Rebouças, CEP 80.230-902, Curitiba/PR, neste ato representada por seu Diretor-Geral senhor **Lucas Grubba Pigatto**, inscrito no CPF sob o n.º 044.875.639-09, portador da carteira de identidade n.º 6.324.770-7.

CONVENENTE: Município de Guarapuava, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.178.037/0001-76, com sede na Rua Brigadeiro Rocha, n.º 2.777, Centro, Guarapuava, Paraná, CEP 85.110-210, neste ato representado por seu Prefeito Sr. **Cesar Augusto Carollo Silvestri Filho**, inscrito no CPF sob o n.º 032.157.469-99, portador da carteira de identidade n.º 6.258.062-3, residente e domiciliado na Avenida Manoel Ribas, n.º 1.945, Apto 502, 5º andar, Centro, Guarapuava, Paraná, CEP 85.010-180, e-mail silvestrifilho@gmail.com e telefone (42) 3621-3000.

Os Partícipes celebram este termo aditivo, com fundamento, nos artigos 18, inciso X, e 28, ambos da Lei Estadual nº 19.848/2019, e o art. 5º, Inciso III, do Decreto Estadual nº 1.416/2019 e no art. 142 da Lei Estadual nº 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto alterar a Denominação do Órgão que representa o Estado do Paraná, a PRORROGAÇÃO do prazo de execução e de vigência do Termo de Ajuste nº 011/2018, nos termos da sua Cláusula Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DENOMINAÇÃO

Em razão da publicação do Decreto Estadual nº 1416/19, DIOE/PR Edição nº 10.442, de 23/05/19, que regulamenta a Lei Estadual nº 19.848/2019, fica alterada a denominação da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, bem como o seu CNPJ/MF, prevalecendo o seguinte:

CONCEDENTE: Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF – CNPJ nº 40.245.920/0001-94.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Termo de Ajuste pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses a partir de 26/06/2020 até 26/06/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Termo de Ajuste pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 26/06/2020 até 26/06/2022.



**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO – SEJUF
(CENTRAL DE CONVÊNIOS)**

Protocolo nº 15.187.795-8. – Termo de Ajuste nº 011/2018 – 1º Termo Aditivo (página 2 de 2)

Parágrafo Único. O Cronograma físico-financeiro (fls.159) e o Cronograma de Desembolso (fls.159) analisado pelo setor competente (fls.159) e aprovado pela autoridade competente (fls.156), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições do plano de trabalho.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este termo Aditivo tem por fundamento os artigos 18, inciso X, e 28, ambos da Lei Estadual nº 19.848/2019, e o art. 5º, Inciso III, do Decreto Estadual nº 1.416/2019 e o art. 142 da Lei Estadual nº15.608/2007.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo de ajuste inicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, 25 de Junho de 2020.

Ederson José Pinheiro Colaço
Secretário de Estado Interino da Justiça,
Família e Trabalho

Cesar Augusto Carollo Silvestri Filho
Prefeito do Município de
Guarapuava

Lucas Grubba Pigatto
Diretor Geral
Paraná Edificações - PRED

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

RG n.º:

Edson Antônio
Assistente
Central de Convênios/SEDS
RG: 10.142.856-7 - PR

NOME:

CPF:

RG n.º:

Vagner P. Martins da Silva
Assistente
Central de Convênios/SEDS
RG: 10.142.856-7 - PR

**Secretaria de Estado da Justiça,
Família e Trabalho****EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO
Nº 180/2018**

Protocolo: 16.637.72-0 (Apenso 15.144.623-0)

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho – SEJUF e a O.S.C Sociedade Hospitalar Angelina Caron.**Da Denominação da Concedente:**... Em razão da publicação do Decreto Estadual nº 1416/19, DIOE/PR Edição 10.442, de 23/05/2019, que regulamenta a Lei Estadual 19.848/2019, fica alterada a denominação da Secretária da Família e Desenvolvimento Social, bem como seu CNPJ/MF, prevalecendo o seguinte:**Concedente:** Estado do Paraná por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF – CNPJ: 40.245.920/0001-94.**Da Prorrogação:**... Fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento pelo prazo de 06 (seis) meses a partir de 03/07/2020 até 03/01/2021.**PARÁGRAFO ÚNICO:** O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final e, se necessário, seu Cronograma de Desembolso, conforme aprovação prévia da autoridade competente.**Da Ratificação:**... Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento Original, inclusive quanto ao valor do repasse.

Assinado:01/07/2020.

Curitiba, 02 de Julho de 2020.

Adayr Cabral Filho

Diretor-Geral

Secretária de Estado da Justiça Família e Trabalho

58611/2020

Termo de Entrega de Imóvel

Aos 06 dias do mês de julho do ano 2020, foram entregues as chaves do imóvel situado a Rua Abraão Antônio, nº 931, Centro, no Município de Arapoti, neste Estado, ao Sr. Telmo Tadeus Tapparo, portador da Carteira de Identidade nº 9.942.256-6, proprietário do mesmo, que vistoriou o imóvel e constatou que o mesmo está em perfeitas condições, assim recebendo o imóvel, dando-se inteira e integral quitação, nada mais havendo a ser reclamado.

E para constar lavrou-se o presente Termo em três vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo TITULAR DO ORGÃO/ENTIDADE (OU AUTORIDADE COM DELEGAÇÃO DE COMPETENCIA) e pelo LOCADOR, ou sem representante legal conforme procuração que exibiu, e que fica anexa ao presente.

Curitiba, 06 de Julho de 2020.

Telmo Tadeus Tapparo

Locador

Adayr Cabral Filho

Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Justiça,
Família e Trabalho

58605/2020

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO**Aviso de Resultado – Concorrência Pública nº 02/2020 - SEJUF**

Objeto: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços, não contínuos, pelo período de 12 (doze) meses para oferta do Projeto Arte e Ações-atividades de cultura, esporte e lazer, em formato de Oficinas e Mostras Culturais presenciais, para adolescentes que cumprem Medida Socioeducativa de Internação, Internação Provisória e Semiliberdade nos Centros de Socioeducação e Casas de Semiliberdade do Estado do Paraná, com fornecimento de materiais, equipamentos e insumos diversos para realização das atividades, de acordo com as especificações contidas no Projeto Técnico da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho- SEJUF/PR.

Empresa Declarada Vencedora do Lote 1: M2 TREINAMENTO PROFISSIONALIZANTE LTDA- EPP, inscrita no CNPJ sob nº 08.843.051/0001-97, com o valor arrematado de R\$ 241.500,00 (duzentos e quarenta e um mil, quinhentos reais).

Empresa Declarada Vencedora do Lote 2: DEFENTI E RBEIRO CENTRO EDUCACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.353.106/0001-58, com valor arrematado de R\$ 285.720,00 (duzentos e oitenta e cinco mil, setecentos e vinte reais).

Empresa Declarada Vencedora do Lote 3: LIDER CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E TREINAMENTO EIRELLI- EPP, inscrita no CNPJ sob nº 05.134.998/0001-30, com valor arrematado de R\$ 189.771,00 (cento e oitenta e nove mil, setecentos e setenta e um reais).

Aberto Prazo recursal referente a Habilitação de 07/07 a 13/07/2020.

Comissão Permanente de Licitação - SEJUF

58620/2020

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE
Nº 013/2018**

Protocolo: 15.187.935-7

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho – SEJUF com Interveniência da Paraná Edificações – PRED e o Município de Guarapuava.**Da Denominação da Concedente:**... Em razão da publicação do Decreto Estadual nº 1416/19, DIOE/PR Edição 10.442, de 23/05/2019, que regulamenta a Lei Estadual 19.848/2019, fica alterada a denominação da Secretária da Família e Desenvolvimento Social, bem como seu CNPJ/MF, prevalecendo o seguinte:**Concedente:** Estado do Paraná por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF – CNPJ: 40.245.920/0001-94.**Da Prorrogação do Prazo de Execução:**... Fica prorrogada a execução do Termo de Ajuste pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses a partir de 20/07/2020 até 20/07/2022.**Da Prorrogação do Prazo de Vigência:**... Fica prorrogado a vigência do Convênio pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses a partir de 20/07/2020 até 20/07/2022.**Parágrafo Único:**... O Cronograma de Desembolso Físico-Financeiro (fls. 154) e o Cronograma de Desembolso (fls. 154) analisado pelo setor competente (fls. 154) e aprovado pela autoridade competente (fls. 151), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições do plano de trabalho.**Da Ratificação:**... Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo de ajuste inicial.

Assinado:25/06/2020

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE
Nº 011/2018**

Protocolo: 15.187.795-8

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho – SEJUF com Interveniência da Paraná Edificações – PRED e o Município de Guarapuava.**Da Denominação da Concedente:**... Em razão da publicação do Decreto Estadual nº 1416/19, DIOE/PR Edição 10.442, de 23/05/2019, que regulamenta a Lei Estadual 19.848/2019, fica alterada a denominação da Secretária da Família e Desenvolvimento Social, bem como seu CNPJ/MF, prevalecendo o seguinte:**Concedente:** Estado do Paraná por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF – CNPJ: 40.245.920/0001-94.**Da Prorrogação do Prazo de Execução:**... Fica prorrogada a execução do Termo de Ajuste pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses a partir de 26/06/2020 até 26/06/2022.**Da Prorrogação do Prazo de Vigência:**... Fica prorrogado a vigência do Convênio pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses a partir de 26/06/2020 até 26/06/2022.**Parágrafo Único:**... O Cronograma de Desembolso Físico-Financeiro (fls. 159) e o Cronograma de Desembolso (fls. 159) analisado pelo setor competente (fls. 159) e aprovado pela autoridade competente (fls. 156), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições do plano de trabalho.**Da Ratificação:**... Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo de ajuste inicial.

Assinado:25/06/2020.

Curitiba, 02 de Julho de 2020.

Adayr Cabral Filho

Diretor-Geral

Secretária de Estado da Justiça Família e Trabalho

58691/2020

Termo de Rescisão de Contrato de Locação de Imóvel

Aos 06 dias do mês de julho do ano 2020, o Sr. Adayr Cabral Filho, portador da Carteira de Identidade nº 1.912.719-2, na condição de LOCATARIO, e o Sr. Telmo Tadeus Tapparo, portador da Carteira de Identidade nº 9.942.256-6, na condição de LOCADOR, por não mais convir as partes, resolveram rescindir contrato de locação firmado entre si, como faculta a **Cláusula Oitava** do referido instrumento, que tinha por objeto o imóvel na Rua Abraão Antônio, nº 931, centro, no Município de Arapoti, neste Estado, e que era ocupado pela Agência do Trabalhador de Arapoti.

E por ser manifestação de vontade do LOCADOR e do LOCATARIO, assinam este termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, bem como p Termo de Entrega de Imóvel, para um só efeito, em conjunto com as testemunhas, o qual será publicado em Diário Oficial do Estado do Paraná.

Curitiba, 06 de Julho de 2020.

Telmo Tadeus Tapparo

Locador

Adayr Cabral Filho

Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Justiça,
Família e Trabalho

58606/2020